

Farmácia Homeopática



Profa Dra Marilisa Lara - FCFRP-USP



PARTE TEÓRICA - GERAL

- FONTES, O L. Farmácia Homeopática – Teoria e Prática. 5ª edição, Editora Manole, 2018.
- HAHNEMANN, S. Organon da Arte de Curar, 6a. ed, Tradução: Edméia Marturano Villela e Izao Carneiro Soares. 2ª edição Museu de Homeopatia Abrahão Brickmann, Ribeirão Preto, 2008.
- CORNILLOT, P. Tratado de homeopatia. Editora Artmed, São Paulo, 2005.
- TÉTAU, M. As diáteses homeopáticas. Editora Andrei, São Paulo, 1998.
- SERVAIS, P.M. Larousse da Homeopatia. 1ª edição. Larousse do Brasil, São Paulo, 2003.
- HAHNEMANN, S. Doenças crônicas. Sua natureza peculiar e sua cura homeopática. Tradução da 2ª edição alemã – 1835. 1ª edição brasileira, 1999.

PARTE PRÁTICA

- DORTA SOARES. A.A . Dicionário de medicamentos homeopáticos. Livraria Santos Editora, São Paulo, 1999.
- FARMACOPÉIA HOMEOPÁTICA BRASILEIRA, 3a. Edição, 2011.
- MANUAL DE NORMAS TÉCNICAS PARA FARMÁCIA HOMEOPÁTICA, 5 edição. Associação Brasileira de Farmacêuticos Homeopatas, 2019.



MATÉRIA MÉDICA

ALLEN, H.C. Sintomas-chave da matéria médica homeopática. Dynamis Editorial, São Paulo, 1995.

LATHOUD, J.A Matéria médica homeopática. Revisada e atualizada. Robe Editorial, São Paulo, 2002.

VANNIER,L.; POIRIER,J. Tratado de material médica homeopática. 9a ed, Editora Andrei.

DEMARQUE, D., JOUANNY, J., POITEVAN, B., SAINT-JEAN, Y. Farmacologia & Matéria Médica Homeopática. Editora Organon, São Paulo, 2009.

SITES INTERESSANTES

www.giri-society.org

www.biodilutions.com

www.homeozulian.med.br

www.amhb.org.br

www.abfh.org.br

HOMEOPATIA



Homeopatia na Medicina



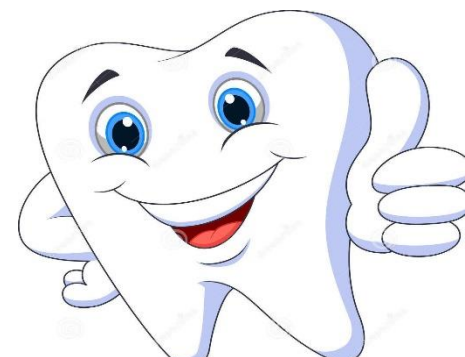
1979 - reconhecimento da Homeopatia como especialidade médica pela AMB - Associação Médica Brasileira

1980 - reconhecimento da Homeopatia como especialidade médica pela Conselho Federal de Medicina

2006 - Portaria n 971, de 3 de maio de 2006 - Aprova a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC) no Sistema Único de Saúde.

Homeopatia na Odontologia

2015 - reconhecimento da Homeopatia como especialidade odontológica pelo CFO (Res 160 de 02/10/2015)



Homeopatia na Veterinária

1996 - Reconhecimento como especialidade veterinária pelo Conselho Federal de Medicina Veterinária



Homeopatía na Agronomía

1999 - Instrução Normativa 7 do Ministério da Agricultura: homeopatía é considerada uma prática para manejo de doenças e pragas na agricultura orgânica



Homeopatia na Farmácia

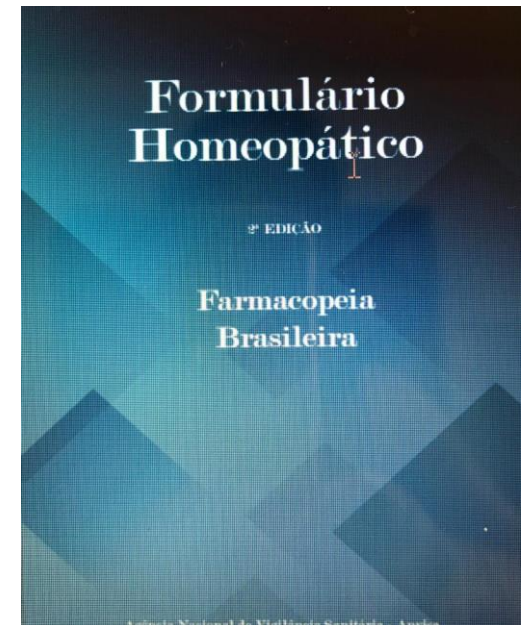


Título de Especialista em Farmácia Homeopática
Publicação da Farmacopéia Homeopática Brasileira

1ª edição - 1976

2ª edição - 1997

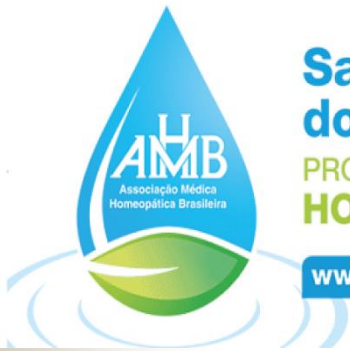
3ª edição - 2011



PNPIC - Política de Práticas Integrativas e Complementares

HOMEOPATIA





**Saúde na
dose certa**

PROCURE UM MÉDICO
HOMEOPATA

www.amhb.org.br



www.aph.org.br

ABMVI

Associação Brasileira de
Medicina Veterinária
Integrativa



www.abmvi.com.br



ABFH

Associação Brasileira de
Farmacêuticos Homeopatas

www.abfh.org.br



www.abcdh.com.br



International Research Group on Very Low Dose and High Dilution Effects

Groupe International de Recherche sur l'Infinitésimal GIRI

1755 – 1843 Samuel Hahnemann

1810 – Publicação da 1ª Edição do Organon da Arte de Curar



Samuel Hahnemann
(1755–1843).

NOVA FILOSOFIA

filosofia x razão x experiência

NOVA CONDUTA TERAPÊUTICA

NOVA FARMACOTÉCNICA

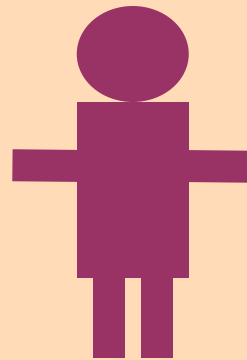


TOTALIDADE

FÍSICO

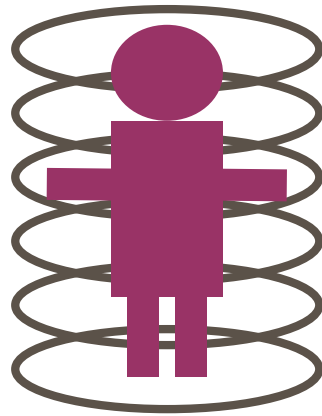
EMOCIONAL

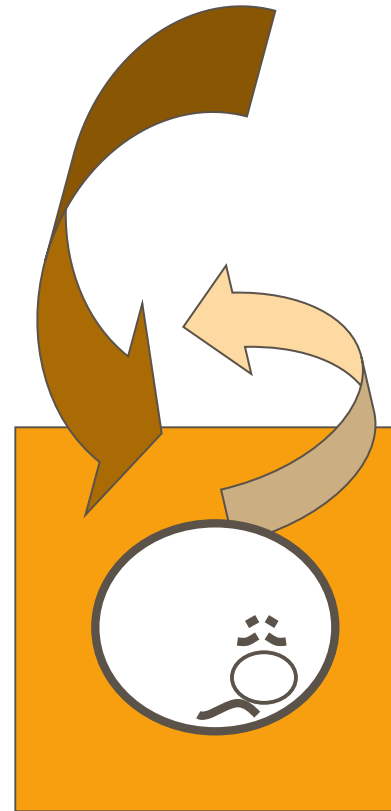
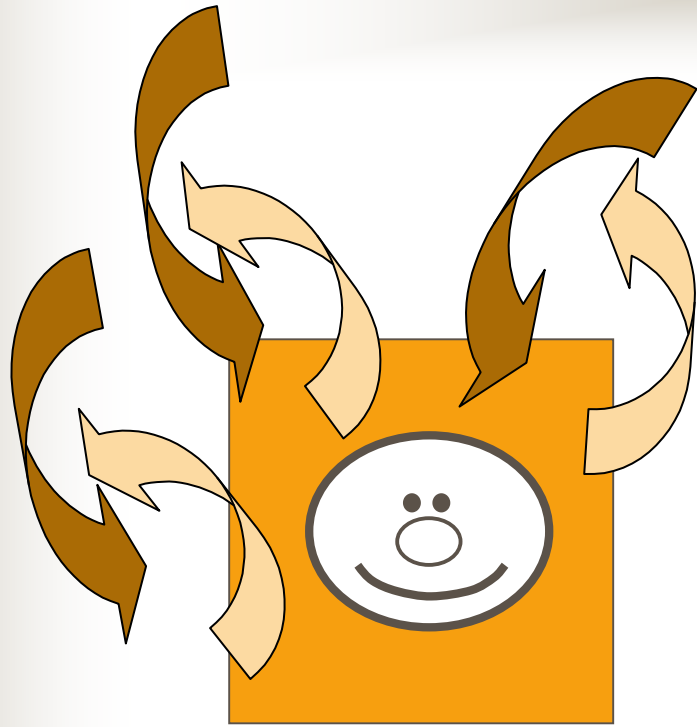
MENTAL



INDIVÍDUO

INDIVIDUALIDADE








1997 – Criação do Título de Especialista em Homeopatia da ABFH – Associação Brasileira de Farmacêuticos Homeopatas

1997 – Resolução nº319 de 30 de outubro de 1997 – dispõe sobre prerrogativas para exercício da responsabilidade técnica em homeopatia

1998 – Resolução nº335 de 17 de novembro de 1998 – dispõe sobre prerrogativas para exercício da responsabilidade técnica em homeopatia e revoga a Resolução 319/97



2005 – Resolução nº440 de 22 de setembro de 2005 – dá nova redação à resolução 335/98 do Conselho Federal de Farmácia, que dispõe sobre as prerrogativas para o exercício da responsabilidade técnica em homeopatia.

2006 - Retificação da Resolução nº440 – DOU 15/05/2006 p.91

Resolução nº 576 – de 28 de junho de 2013



Resolução nº 576 – de 28 de junho de 2013

Dá nova redação ao artigo 1º da Resolução/CFF nº 440/05, que dispõe sobre as prerrogativas para o exercício da responsabilidade técnica em homeopatia.


Considerar habilitado para exercer a responsabilidade técnica da farmácia ou laboratório industrial homeopático, que manipule ou industrialize os medicamentos e insumos homeopáticos, respectivamente, o farmacêutico que comprovar uma das seguintes qualificações:



Resolução nº 576 – de 28 de junho de 2013

A-) ter cursado a disciplina de homeopatia com conteúdo mínimo 60 horas, no curso de graduação, além de estágio obrigatório com o mínimo de 120 horas nas farmácias de Instituições de Ensino Superior ou conveniadas, em laboratórios de medicamentos e/ou insumos homeopáticos;

B-) possuir título de especialista ou curso de aprimoramento profissional em homeopatia que atenda as resoluções vigentes do Conselho Federal de Farmácia



Hahnemann é um sábio de grande mérito. A ciência deve estar a serviço de todos. Se a homeopatia é uma quimera ou um sistema sem valor próprio, cairá por si só. Se, pelo contrário, é um progresso, espalhar-se-á apesar de todas as nossas medidas de preservação, e é o que a Academia deve desejar, antes de qualquer outra pessoa, já que é sua missão fazer avanços à ciência e encorajar as descobertas.

Ministro Guizot, Paris, 1835